

**Ofício 380/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 04/04/2025 às 17:32:17

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 261/2025

Data: 07/04/2025 - Horário: 14:47
Legislativo

Projeto 4.119/2025

Ponte Nova, 04 de abril de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.119/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.119/2025, que “ Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras , denominado Prêmio Cleunice Expedita” e dá outras providências.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07D2-EB87-CDDA-8493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED]XXX.XXX[REDACTED]) em 07/04/2025 11:01:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/07D2-EB87-CDDA-8493>

**Ato oficial 4.119/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/04/2025 às 16:59:43

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SECULT

"Prêmio Cleunice Expedita"

Anexos:

proj4119_Premio_Cleunice_Expedita_1_2_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.119/2025

Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Cleunice Expedita”, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A instituição do Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras visa corrigir uma lacuna histórica no que diz respeito ao reconhecimento público das contribuições de indivíduos negros para a construção da sociedade.

Em um país onde a população negra representa a maioria, mas ainda enfrenta desigualdades estruturais, é fundamental criar mecanismos que valorizem suas histórias, lutas e conquistas.

Este prêmio não apenas homenageia personalidades, mas também serve como ferramenta educativa e de inspiração para as futuras gerações, reforçando a importância da diversidade e da igualdade racial.

O nome da premiação homenageia Cleunice Expedita, mulher negra, periférica, que, ao longo da sua trajetória, dedicou-se à valorização, difusão e promoção da cultura afro-brasileira no município, através do Grupo Zimbábue e diversas outras iniciativas enquanto educadora, reconhecidas pelo município e que reverberam ainda na vida de diversos munícipes que foram seus alunos.

Ponte Nova, 04 de abril de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Camila Monteiro Tavares Sotero
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.119 /2025

Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Cleunice Expedita”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado “Prêmio Cleunice Expedita”, destinado a homenagear anualmente personalidades negras que tenham se destacado em âmbito municipal, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico, político ou educacional da comunidade.

Art. 2º O prêmio tem como objetivos:

- I - valorizar e reconhecer publicamente a trajetória de pessoas negras que tenham contribuído para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo;
- II - incentivar a reflexão sobre a importância da representatividade negra em diferentes setores da sociedade;
- III - fortalecer o reconhecimento e a preservação da história e da cultura negra no município;
- IV - promover a visibilidade de iniciativas e ações que inspirem novas gerações a lutar por equidade e justiça social.

Art. 3º O prêmio será concedido anualmente a até 5 (cinco) homenageados, podendo ser indivíduos ou coletivos, residentes ou com atuação relevante no município de Ponte Nova.

Art. 4º A seleção dos homenageados será realizada por meio de uma Comissão Julgadora formada por:

- I - membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II - membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- III - membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural;

Art. 5º A Comissão Julgadora estabelecerá os critérios de avaliação, que deverão incluir:

- I - relevância da contribuição do homenageado para a comunidade negra e para a sociedade em geral;
- II - impacto positivo de suas ações no município;
- III - representatividade e inspiração para a luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial.

Art. 6º O prêmio consistirá em:

- I. diploma de Reconhecimento Público;
- II. medalha ou troféu simbólico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

III. eventual premiação em dinheiro ou incentivo financeiro, a ser definido em regulamento específico, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, definindo os detalhes do processo de indicação, seleção e premiação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Camila Monteiro Tavares Sotero
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F97-1F51-D4CC-266F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 04/04/2025 18:27:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 05/04/2025 19:29:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX[REDACTED]) em 07/04/2025 07:26:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7F97-1F51-D4CC-266F>

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova
<gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de abril de 2025 11:12
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Projeto 4119/2025
Anexos: proj4119 Premiação Cleunice Expedita.pdf; gab380 proj4119.pdf; proj4119
"Prêmio Cleunice Expedita" (1) 2 (1).doc

Bom Dia

Segue em anexo , Gab 380/2025 e o Projeto 4.119/2025 "Institui o Prêmio Municipal de Reconhecimento à Trajetória de Pessoas Negras, denominado "Prêmio Cleunice Expedita", e dá outras providências.

Favor confirmar recebimento.

Patrícia Porto